

TÍTULO DO TRABALHO			
ESBOÇO PARA UMA CRÍTICA DO VALOR A PARTIR DO CONCEITO DE DETERMINAÇÃO OPOSTA			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
José Mauro Garboza Junior	Círculo de Estudos da Ideia e da Ideologia	CEII	Membro
RESUMO (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>A proposta do presente trabalho se dá nas seguintes etapas: a) afirmar a dificuldade de se investigar um <i>retorno</i> a Hegel e sua devida repetição bem como estabelecer um ponto de vista marxista específico: <i>um</i> “marxismo-hegeliano”; b) analisar na <i>Ciência da Lógica</i> de Hegel a operabilidade lógica do conceito de <i>determinação oposta</i>; c) relacionar essas operações com algumas passagens da obra marxiana com uma possível relação lógica daquilo que Hegel havia dito nos espaços de análise materialista social atravessa do pela lente de Slavoj Žižek; d) usar, como representações, autores que de certa forma nos servem de personagens teóricos (taxativamente Mao Tsé-tung, Louis Althusser e Jacques Lacan) para montar imagens figurativas donde poderiam emergir tal conceito hegeliano; e) trazer algumas contribuições da e para a <i>teoria crítica do valor</i>; f) por fim, elencar um rol das considerações (transitórias) finais com um esquema nosso.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ 3)			
Determinação oposta – Valor – Capital			
ABSTRACT (ATÉ 150 PALAVRAS)			
<p>The purpose of this essay is given in the subsequent steps: a) stating the difficulty of investigating a <i>return</i> to Hegel and his proper repetition as well as establish a specific Marxist point of view: a “Hegelian-Marxism”; b) to analyze the logical operability of the concept of <i>opposite determination</i> in Hegel’s <i>Science of Logic</i>; c) to relate these operations with some passages of the Marxian work with a possible logical relation to what Hegel said in the spaces of materialistic social analysis seen through Slavoj Žižek’s lens; d) to use, as representation, authors who somehow serve as theoretical characters (exhaustively Mao Tsé-tung, Louis Althusser and Jacques Lacan) to mount figurative images of which could emerge such hegelian concept; e) to bring some contribution from and to the <i>critical theory of value</i>; f) ultimately, to list a list of (transitory) final considerations with a scheme of ours.</p>			
KEYWORDS (ATÉ 3)			
Opposite determination – Value – Capital			
EIXO TEMÁTICO			
1. Teoria do valor e antagonismo social			

ESBOÇO PARA UMA CRÍTICA DO VALOR A PARTIR DO CONCEITO DE DETERMINAÇÃO OPOSTA

José Mauro Garboza Jr.¹

Introdução

Na linguagem da contradição, a crítica da cultura apresenta-se unificada: enquanto dominar o todo da cultura – tanto seu conhecimento como sua poesia – e não se separar da crítica da totalidade social, é somente esta crítica teórica unificada que vai ao encontro da prática social unificada.

Guy Debord, *A Sociedade do Espetáculo*.

Esboçar em termos analíticos os antagonismos sociais e as contradições capitalistas contemporâneas não é uma tarefa fácil e, em dadas circunstâncias, frente aos aparelhos conceituais disponíveis, essa questão nos aparece como ainda impossível. Aqueles sem dúvida são relativamente mais fáceis e perceptíveis que estas últimas, portanto, tratar disso é a intenção primeira deste trabalho. Um traço importante a ser destacado é o caráter transitório e esboçativo dos resultados, seja por questões temporais (o presente esboço ainda é o início de uma pesquisa que se pretende seguir com muito mais calma e discrição), ou por questões quantitativas (a carga de informações e suas interrelações ainda estão falhas em várias ocasiões), ou por questões quantitativas (as limitações do autor devem ser levadas em consideração e, esse mesmo fator, deve tomar destaque para tentar seguir as próximas páginas).

O conteúdo objetivamente visado aqui, mesmo que ainda estejamos no nível das hipóteses, se dá nas seguintes etapas: a) afirmar, num contexto contemporâneo, a dificuldade de se investigar a complexidade daquilo que rodeia nosso tempo, um *retorno* a Hegel e sua devida repetição bem como estabelecer um ponto de vista marxista específico, vale dizer, um “marxismo-hegeliano”; b) analisar nas obras de Hegel, especialmente na *Ciência da lógica*, a operabilidade lógica do conceito de *determinação oposta* como determinação forte numa série de elementos comunicáveis entre si como categorias autodeterminativas e autodeterminantes; c) relacionar essas operações com algumas passagens da obra marxiana (nos *Grundrisse* e n^o *Capital*) emergindo, assim, uma possível relação lógica daquilo que Hegel havia dito nos espaços de análise materialista social

¹ Graduando em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, graduando em Ciências Sociais pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES e parte do Círculo de Estudos da Ideia e da Ideologia – CEII. Este trabalho é o início das pesquisas acerca do tema e, por conta disso, haverá certamente inúmeras lacunas a serem trabalhadas posteriormente. Para quaisquer dúvidas, críticas, sugestões e debates, contate-nos pelo seguinte endereço eletrônico: garbozajm@gmail.com.

atravessado pela lente de Slavoj Žižek; d) usar, como representações, autores que de certa forma nos servem de personagens teóricos (taxativamente Mao Tsé-Tung, Louis Althusser e Jacques Lacan) para montar imagens figurativas onde poderiam emergir tal conceito hegeliano dando algum contorno de sua prática; e) finalizado essas metas, trazer as contribuições da *teoria crítica do valor* através da obra de Moishe Postone, *Tempo, trabalho e dominação social*, recentemente lançada no Brasil defendendo o fato de que esse livro trará sem dúvidas uma nova visão para a tradição marxista brasileira em busca de um fortalecimento teórico. Depois, tentar alocar os itens anteriores num só bloco de caráter contributivo, e, f) por fim, elencar um rol das considerações (momentâneas transitórias) finais com um esquema nosso elementar.

Como esses objetivos são superestimados e, por outro lado negados de propósito pela teoria marxista, tem-se plena consciência de que, juntamente com o caráter hipotético, uma série de problemas iminentes emerge. Respectivamente: a) o retorno à Hegel como leitor de Marx e Marx como leitor de Hegel pode, e muitas vezes o é, ser falho bem como a tentativa de apresentar um “marxismo-hegeliano” se apoia apenas e tão somente por um nome vazio. Um nome que apenas alude a dois teóricos que, a rigor (não foram contemporâneos, não tiveram um objetivo comum, não estavam envolvidos nos mesmos movimentos sociais), estavam distantes ou um nome que pretende fazer a tão sonhada *síntese dialética* de uni-los numa só teoria toda-poderosa explicadora de tudo; b) as grandes dificuldade e densidade dos textos hegelianos nos impedem de formar um todo teórico que sirva como exemplo para outras ocasiões, além do caráter excepcional do uso da palavra *determinação oposta*, que ora aparece como substantivo, ora como predicativo e nos seus diversos usos ganha semanticamente diferentes identidades; c) a *sobreposição* das ferramentas (incompletas) hegelianas para as passagens dos textos de Marx também fica prejudicada no que diz respeito à afirmar categoricamente o uso consciente delas em certos momentos pelo autor ou subtrair a autenticidade criativa de Marx; d) o uso dos personagens (que, diga-se de passagem não se assumem como herdeiros da tradição hegeliana) pode causar um forçamento teórico ao ponto de “colocar nossas as palavras em suas bocas”; além de evidenciar uma falta de aprofundamento em suas ensinamentos; e) a redução da *crítica do valor* à obra de Postone fica problemática pois se estaria desconsiderando inúmeros autores grandiosos como Robert Kurz e Anselm Jappe (em certas medidas os autores desconsideram as fontes hegelianas como apropriação crítica) num contexto de renovação teórica como mudança de postura para o tempo presente.

Essa contraposição é justamente aquilo que impede e ao mesmo tempo suprassume qualquer comentário investigatório a formas mais analíticas de ciência filosófica, aquilo que é o *comum* e ponto de partida da tradição marxista (das formas mais abstratas às mais concretas, das mais simples às mais complexas), também há que se propor uma forma de prática teórica capaz de dar dinâmica aos antagonismos sociais e as determinações do capital concomitantemente. Feitas as

devidas escusas introdutórias, passaremos agora da “metateoria autocrítica” para os trabalhos hipotéticos seguintes.

Hegel, Marx... Ambos ou nenhum dos dois?

Como nenhuma mercadoria se relaciona consigo mesma como equivalente e, portanto, tampouco pode transformar sua própria pele natural em expressão de seu próprio valor, ela tem de se reportar a outra mercadoria como equivalente ou fazer da pele natural de outra mercadoria a sua própria forma de valor.

Karl Marx, *O Capital*

“Reducionista”, “monista”, “mecanicista”, “idealista”, “economicista”, “historicista”, “politicista”, “dogmática”, essas e outras denominações constantemente são usadas para definir certas teorias marxistas “desviadas” ou, preferencialmente, para definir a teoria marxista do outro. Excluindo a soma os discursos mais bizarros e absurdos, é importante salientar que o cruzamento (ou a falta dele) das informações, em certas ocasiões, carece de uma análise mais completa e detalhada devido à imensa bibliografia expansiva cujo único centro comum é *O capital*, de Karl Marx. Há, portanto, no espectro marxista, a presença de certa espécie de *ciúme injustificado*, ou melhor, um *ciúme patológico* (sem identificação doentia ou insana, mas apenas como ponto sintomático) quanto ao discurso do outro².

Um balanço atual no qual a “visão de mundo neoliberal” prevaleceu e fixou-se como a única alternativa possível, como *Novo Tempo do Mundo*, onde o passado se apresenta cada vez mais *semblântico* (fazendo do sentido da história assunto apenas para pesquisadores historiadores; o eixo *velho-novo* perde sua orientação...) e o futuro cada vez menos *expectático* (fazendo que as respostas para o porvir tornem-se abreviadas para um futuro apenas ambulatório). Desse modo, com urgência dizemos: é necessário um *retorno à Hegel*.

Como bem observa Carlos Pérez Soto (2008, p. 191), “o problema da relação entre Hegel e Marx é distinto da relação entre Hegel e a tradição marxista. O primeiro, por si mesmo, é um assunto relativamente acadêmico. Já o segundo é, por sua vez, abertamente político”, ou seja, a

² Contamos aqui com uma contribuição žižekiana (tratada numa série de seus escritos) a respeito da patologia do “ciúme” numa referência a Jacques Lacan acerca da relação “marido ciumento-esposa” ou “judeu *cruel*-ideologia nazista” para se pensar (sem o exagero moral de relacionar o nazismo antisemita ou a violência doméstica do casal) se isso não seria o quadro no qual os marxistas se apresentam ao debate: “Uma das afirmações ultrajantes de Jacques Lacan é: ainda que se descubra que é verdade o que o marido ciumento diz sobre sua esposa {que ela dorme com outros homens}, seu ciúme continua sendo patológico. Seguindo essa mesma linha, poderíamos dizer que, ainda que a maioria das afirmações dos nazistas sobre os judeus seja verdade {eles exploram os alemães, seduzem as alemãs...} – o que, obviamente, *não* é o caso –, seu antissemitismo continua sendo {e era} patológico, posta que representa a verdadeira razão pela qual os nazistas precisavam do antissemitismo para sustentar sua posição ideológica” (ŽIŽEK, 2012, p. 25).

tensão encontrada na relação Hegel-Marx do modo mais amplo possível não perpassa na sua real relação teórica (radicalmente falando), mas através da tensão política formada pela orientação de leitura entre esses dois polos visto que, nas últimas décadas, ora essa tensão se alarga (num repúdio abertamente defendido por alguns daqueles herdeiros da tradição marxista), ou se relaxa³.

Apesar de haver uma apresentação da diferença entre a dialética hegeliana e dialética marxista e fazer que essa distinção seja muito clara⁴, como de costume, nossa primeira hipótese virá com um predicativo específico para nosso marxismo, isto é, a defesa de um possível “marxismo-hegeliano”⁵, nome este defendido por um cruzamento radical retroativo⁶ pelos circuitos Marx-Hegel-Marx’ (marxismo-hegeliano) e H-M-H’ (hegelianismo marxista) relevando, assim, a genuína operação žižekiana de *repetição retroativa superadora*⁷.

³ Apesar do nome “marxismo-hegeliano” ser comumente conhecido como um movimento dos anos 20 e 30 do século XX cujo seu pilar talvez seria György Lukács em sua obra *História e consciência de classe*, desde dela e principalmente da década de 70 à atualidade, poderíamos elencar, a título de exemplo, inúmeros trabalhos não citados durante este artigo, sobre o tema (aproximações, críticas, construções e refutações): *O jovem Hegel*, de Lukács; Karl Korsch, Ernst Bloch; da Escola de Frankfurt o *Razão e revolução*, de Herbert Marcuse, *Três estudos sobre Hegel* e *Dialética Negativa*, de Theodor Adorno; da tradição francesa os *Gênese e estrutura da Fenomenologia do Espírito* e *Marx e Hegel*, de Jean Hyppolite e o *Introdução à leitura de Hegel*, de Alexandre Kojève; *The Hegel variations*, de Perry Anderson; *Transcritique*, de Kojin Karatani; *Marx’s Grundrisse and Hegel’s Logic*, de Hisorshi Uchida; *Capital as Organic Unity: the role of Hegel’s ‘Science of Logic’ in Marx’s ‘Grundrisse’*, de Marx Marvey; *Hegel, Lacan e Žižek*, de Gabriel Tupinambá e Yuan Yao.

⁴ Ruy Fausto explicita muito bem as diferenças entre as dialéticas hegeliana e marxista em diversos momentos: a) o antidogmatismo dogmático de Hegel em face do dogmatismo subversivo de Marx; b) a crítica da economia política como um *paralelo* entre Smith e Ricardo de Hegel e a crítica da economia política *competitiva* de Marx; a *lógica do conceito* como limite da lógica de Hegel e a *metalógica do conceito* de Marx como superação daquela; d) os momentos da Lógica de Hegel como *ser-essência-conceito*, enquanto em Marx seriam – *essência-conceito-essência*; e) “Marx articula a segunda negação à primeira de uma forma que não é hegeliana. O privilégio da primeira negação poderia ser mostrado se tomarmos como modelo a filosofia hegeliana do espírito. O espírito objetivo é aí a segunda negação, o espírito absoluto, que culmina com a filosofia (desenvolvida em forma pura como lógica) é a segunda negação. Ora, tudo se passa como se em Marx o espírito absoluta (em particular a filosofia, isto é, a lógica mas em outro sentido também a arte e a religião) fosse lido no nível do espírito objetivo e nunca o ultrapassasse.” (FAUSTO, 1993).

⁵ Queremos dizer com “marxismo-hegeliano” o conjunto forma por uma leitura orientada “ademais, de uma maneira assimétrica: importa-nos mais enriquecer o pensamento potencialmente revolucionário de Marx que compreender os conservadorismos, bastante reais, de Hegel. Ler de maneira marxista Hegel é talvez mais relevante, para a política revolucionária. Que ler de maneira hegeliana Marx. No que se segue sustentarei ambas operações. Mas não deve ser um segredo, não deve permanecer implícito, o que o propósito geral que persigo é reformular o marxismo de uma maneira que seja significativa para a política do século XXI.” (SOTO, p. 198), ou ainda, ele sustenta que “isso é possível se podemos reinventar o marxismo sobre a base da dupla operação de ler hegelianamente Marx e ler de maneira marxista Hegel.” (SOTO, 2008, p. 21).

⁶ Seguindo a linha de raciocínio de Pérez Soto, Slavoj Žižek comenta que “a chave está no conceito de retroatividade que concerne ao próprio núcleo da relação entre Marx e Hegel: esta é a principal razão porque devemos retornar de Marx a Hegel e decretar uma ‘reversão materialista’ do próprio Marx.” (ŽIŽEK, 2013c, p. 48).

⁷ Uma série de desenvolvimentos promovidos por Žižek – acerca da busca do marxismo em encontrar o momento específico de suas derrotas práticas concretas, além de expor a questão de voltar ao início retroativamente (MAO, p. 7-38), começar do princípio (ŽIŽEK, 2011a, p. 130); há um clamor no uso desse ato no caso de Lênin (ŽIŽEK, 2005, p. 7-16; 17-21; 173-342); sobre a questão da repetição como “memória invertida”, um movimento para frente, a produção do Novo, e não a reprodução do Velho. E, com Deleuze, a diferença entre o virtual como emergência da nova forma (o apagamento e sua substituição) e o real como reforçamento dos erros contidos de um passado (ŽIŽEK, 2011b, p. 151); da passagem de um para o outro (Žižek, 2013c, p. 155-171; 344-349; 350-357).

Superar Hegel tem como sentido aqui o seu próprio retorno rigoroso pela ótica de marxista⁸ que, como resultado desse primeiro momento, retorna novamente numa retroalimentação teórica. Acerca desse tipo de superação aqui, “a reafirmação do pensamento especulativo de Hegel não é o que talvez pareça ser – uma negação da ruptura pós-hegeliana –, mas a geração dessa mesma dimensão cuja negação sustenta a ruptura pós-hegeliana em si.” (ŽIŽEK, 2013c, p. 35). Imediatamente, “há duas consequências principais que se podem seguir de uma reinvenção hegeliana do marxismo. Uma contra o liberalismo, em qualquer de suas formas. Outra contra as filosofias pós-modernas, em qualquer de suas formas” (SOTO, 2008, p. 22).

Dado um espaço amostral tão grande e um conjunto de mitos, lendas e distorções na mesma proporção, a tese de sobre os três horizontes da filosofia do direito e da filosofia política em geral de, Alysson Mascaró⁹, como ótimo exemplo indicativo sobre as maneiras tantas de leituras diferenciadas de Hegel. Ficamos tentados a parodiá-la da seguinte forma

se pode enquadrar a leitura da filosofia especulativa, filosofia da história e da lógica de Hegel contemporâneas a partir de três grandes horizontes: o *liberal*, o *existencial-decisionista* e o *crítico*, que podem ser lidos, especificamente para o campo do “marxismo-hegeliano”, como o *juspositivismo-dogmático*, o *não juspositivismo-hermenêutico* democrata e o *marxismo-hegeliano* subversista. No campo do liberalismo e do juspositivismo-dogmático, sua derradeira manifestação é de caráter literal e unilateral, é o reino das falácias e da “mitologia-Hegel” como no caso dos pensamentos de Popper, Nietzsche (em certa medida) e os hegelianos de direita. No campo do não juspositivismo, fundado numa percepção social-democrata e de celebração por parte de Hegel de como a sociedade burguesa tem seus méritos e é, sobre todos os outros, o sistema mais desenvolvido de formas-de-vida, são os conhecidos pós-modernos da centro-esquerda à centro-direita. O terceiro grande campo, o da crítica, é o do marxismo-hegeliano.¹⁰

⁸ “O desafio não é tornar palatável a pretensa absorção marxiana do método dialético hegeliano, mas o de explicitar as bases mesmas do procedimento da crítica da economia política, a qual contempla a abordagem da relação contraditória entre as determinações que perfazem as formas da produção social capitalista.” (ALVES, 2013, p. 146-147).

⁹ Essa tese é recorrente nos trabalhos de Mascaró, segue um breve resumo numa entrevista concedida por ele: “Podem-se descortinar três grandes horizontes da filosofia do direito contemporâneo, tudo isso a depender de como se considera o fenômeno jurídico a partir de sua vinculação estrita ao Estado. Uma primeira grande corrente da filosofia do direito pode-se considerar juspositivista. Ela se limita aos problemas atinentes ao direito estatal. Uma segunda grande corrente da filosofia do direito compreende o fenômeno jurídico de modo alargado. Pode-se chamar essa visão, com uma certa vênua, de caminho existencialista da filosofia do direito. Uma terceira grande corrente precede à crítica do fenômeno jurídico, não parcialmente, mas pela totalidade. Nesse grande campo está o marxismo.”

¹⁰ Na passagem original: “Tenho proposto nos últimos anos, em especial no livro *Filosofia do direito*, que se pode enquadrar a leitura da filosofia do direito e da filosofia política contemporânea a partir de três grandes horizontes: o *liberal*, o *existencial-decisionista* e o *crítico*, que podem ser lidos, especificamente para o campo do direito, como o *juspositivismo*, o *não juspositivismo* e o *marxismo*. No campo do liberalismo e do juspositivismo, sua derradeira manifestação é de caráter ético, como no caso dos pensamentos de Rawls e Habermas. No campo do não juspositivismo, fundado numa percepção do poder existencial-decisionista, são Heidegger, Gadamer, Schmitt e Foucault seus grandes teóricos. O terceiro grande campo, o da crítica, é o do marxismo”. (MASCARÓ, 2011, p. 13).

Não seria esse quadro um resumo da situação atual entre os comentadores de Hegel e, indiretamente, entre os comentadores do problema Marx-Hegel? Mais ainda, não seria esse o caso do marxismo como um todo? A questão é: será que existe um marxismo-marxista capaz de se abrir para a nova conjuntura do século XXI? Talvez a resposta para essa pergunta seja: sim e não. Sim, há um marxismo-marxista radical que se apropriou com aguda sagacidade dos produtos teóricos acumulado durante a sua duração de 150 anos e o nome para ele seria *A Nova Leitura de Marx* ou, especificamente, *Nova crítica do valor*. E não, não existe. Pois toda tentativa de construção de uma teórica marxista cai por terra e é preciso, estrategicamente em certos momentos, fugir dela e ir para outros espaços que desenvolvem conceituações mais avançadas em termos lógicos (nossa defesa pela ajuda que Hegel pode trazer; a busca dos marxistas por inserções psicanalistas como o fez Althusser e alguns lacanianos; a matemática como pura dinâmica resgatada por Badiou). O mais interessante é que ambas as respostas se misturam numa só: a *nova crítica do valor* é isso!¹¹

Dessa forma, os comentários a seguir envolvem a *determinação oposta* e seus aparecimentos durante vários momentos na cotidianidade das teorias. Como ela opera como momento lógico (relacional ou não) de sobreposições de grandezas entre elementos que guardam entre si semelhanças essenciais? É possível ainda falar do *capitalismo* com base nesses termos? E que formas de deslocamentos (tanto conceituais quanto socialmente concretos) há que se investigar?

Determinação oposta (*gegensätzliche Bestimmung*)

A teoria crítica deve comunicar-se na sua própria linguagem. É a linguagem da contradição, que deve ser dialética na sua forma como o é no seu conteúdo. Ela é a crítica da totalidade e a crítica histórica. Não é um “grau zero da escrita” mas o seu contrário. Não é uma negação do estilo, mas o estilo da negação.

Guy Debord, *A Sociedade do Espetáculo*.

Hegel¹² não trata a *determinação oposta* como Conceito. O que aparece em sua obra é um momento lógico como uma operação lógica articuladora de determinações¹³ ou conceitos.

Trazendo essas contribuições para o “marxismo-hegeliano”, “a ideia de uma dialética materialista dada em uma leitura marxista de Hegel e por sua vez numa leitura hegeliana de Marx”, como defende Soto (2008, p. 238), “assume novamente o que tem sido comum na tradição marxista:

¹¹ Essa é a nossa segunda hipótese.

¹² Tomamos como referência a *Ciência da Lógica*, isto é, sua investigação acerca das determinações puras do pensar. Para facilitar a estrutura da obra de um ponto de vista visual: <http://autio.github.io/projects/scienceoflogic/>.

¹³ “A determinação não se daria mais apenas a partir dos horizontes da historicidade das categorias, do entendimento de como estas vieram a ser no decurso do desenvolvimento das formações sociais, como gênese localizada, mas agora na apreensão da lógica que as conforma no modo de produção capitalista.” (ALVES, 2013, p. 131).

na relação entre Hegel e Marx é que o uso de Hegel é relevante, não Hegel mesmo.” A partir disso, ainda, “esta constatação, que não faz nada senão expor a primazia do interesse político no âmbito que pareceria meramente filosófico, o que se sustenta é que a filosofia de Hegel, em particular sua Lógica, pode ser uma fonte apropriada, por si mesma, para o que a política marxista de propõe.”

Na *Ciência da lógica*, talvez seu único trabalho que explicitamente utiliza essa forma de articulação, pode-se contar não mais que uma dezena de vezes (HEGEL, 1976, p. 159; 205; 378; 522; 633; 704; 731) em que esse tipo de determinação aparece com um foco principal. Trataremos de cada uma delas abaixo.

A primeira aparição do vocábulo *determinação oposta* está localizada no Livro I – a doutrina do Ser, que tem como objetivo explicar, entre os dois polos (ser-nada), o campo aberto de possibilidade de determinações do existente desde a forma mais imediata até a forma absoluta do existente da matéria concebida por dois planos atravessados: as determinações do ser/nada e as determinações da qualidade/não-qualidade. Ainda, Hegel faz uma crítica sobre como Kant não consegue *internalizar* essas tais determinações como uma partida do subjetivo para o objetivo e retornada então para o âmbito subjetivo, pois estaria

comprometido na tarefa de desterrar as formas ordinárias mecânicas de representação, [representação] que se detém em uma das determinações, a impenetrabilidade, ou seja, no *caráter pontual do existente-para si* e converte em algo mutuamente *extrínseco* a determinação oposta, é dizer, a *referência* da matéria em si ou de uma pluralidade de matérias, consideradas por sua vez como particulares unos – maneira de representação que, como disse Kant, não quer admitir nenhuma outra força motora senão as [que operam] por meio de pressão e choque, e portanto somente por ação vinda de fora. (HEGEL, 1976, p. 159).

Ainda no mesmo livro, Hegel dá uma pista sobre o que seria essa determinação específica quando certas determinações estão relacionadas como correspondência. Havendo uma pluralidade de elementos (dentro dos encadeamentos do *livro do ser*),

as determinações opostas têm a mesma essência, o mesmo conteúdo, são aspectos reais da oposição, enquanto que cada uma delas têm nelas suas duas determinações, seus dois fatores, somente em um lado teria sua preponderância, seu fator, num e noutro, [vale dizer] nisso estaria presente um fator, uma matéria ou atividade *em quantidade maior* ou mesmo um *grau mais pronunciado* em um que em outro. (HEGEL, 1976, p. 205)

Postas ao lado das outras, se forem determinações de quantidade e se estiverem em aparente regime de oposição, elas possuem uma mesma essência na medida em que são comparáveis, mas, há um destaque de alguma em relação à outra que se expressa por uma questão de grau¹⁴.

Já no Livro III – a doutrina do Conceito, as características ganham novas expressões na medida em que estaríamos em outro plano de desenvolvimento lógico; o Conceito já se desenvolveu como *ser* (a sua existência e “vida”) e como *essência* (seu conteúdo material preenchido externalizado) suprassumindo-os numa instância tal como si mesmo: “o juízo é a determinação do conceito, *posta no conceito* mesmo” (HEGEL, 1976, p. 521) e, para estabelecer essas determinações é necessário se trabalhar como os nomes de *sujeito* e *objeto*. Porém elas “não poderia sem empregadas por esses dois termos do juízo (...) em parte ainda porque a natureza da determinação conceitual se manifesta como aquela que não é algo abstrato ou firme, senão algo que tem e põe em si sua *determinação oposta*” (HEGEL, 1976, p. 522, grifo nosso).

Uma das características adicionadas por Hegel seria a capacidade de esse momento acontecer na medida em que um elemento de uma série elementos tem, depois de se destacar como mais enfático deles, como *o definidor e/ou separador da série em última instância*. O que é muito observável, respectivamente, nas seções sobre Definição e Divisão: “(...) a determinação de conteúdo, que a definição contém, pelo fato de que é uma determinação, não é só imediato, mas sim mediado por seu outro; a definição, pode compreender seu objeto só por meio da determinação oposta, e, por conseguinte, tem que traspasar para a *divisão*”;

O universal tem que *parcularizar-se*; para tanto no universal se faz a necessidade da divisão. Mas, posto que a definição começa já mesma com o particular, sua necessidade de traspasar a divisão, faz-se no particular, que, por si, indica para um outro particular. Vice-versa o particular se separa do universal precisamente enquanto a determinação fica estabelecida na necessidade de sua diferença a respeito da determinação oposta. O universal, para tanto, está *pressuposto* pela divisão. (HEGEL, 1976, p. 704).

¹⁴ Žižek parece entender muito bem essas passagens hegelianas: “Aqui, a lógica subjacente é a da ‘determinação oposta’ hegeliana: a economia é, ao mesmo tempo, o gênero e um de sua espécie, assim como a sexualidade, para Freud, é o gênero e um de sua espécie (*há* sonhos que representam um desejo sexual direto). E – indo até o fim e colocando em termos filosóficos básicos – nós não estamos lidando aqui, em *ambos* os casos, com uma solução que é simultaneamente *materialista* (afirmando a sexualidade e/ou economia no fator determinante supremo) e *dialética* (rejeitando a fetichização da sexualidade e/ou da economia no fator diretamente determinante)? O problema com o materialismo dialético nos confronta com o que é supostamente o maior paradoxo de toda a história da filosofia: embora, em sua codificação stalinista, tenha degenerado em um edifício ideológico vazio e filosoficamente sem valor, ele é ao mesmo tempo, em certo sentido ingênuo, apenas categoricamente *verdadeiro*: o todo da filosofia ‘pós-metafísica’ contemporânea não é sustentado pela tentativa de pensar em conjunto o ‘materialismo’ (a rejeição das soluções idealistas) e a ‘dialética’ (no sentido mais amplo de uma abordagem plenamente capaz de explicar os fenômenos que rompem o quadro de referência do realismo tirado do senso comum, desde a física quântica até os paradoxos da linguagem)?” (ZIZEK, 2013b, p. 135).

Juntando os elementos destacados acima, pode-se, brevemente definir a *determinação oposta* como: um momento relacional de pluralidades de determinações (sejam elas da ordem do *ser* ou da ordem do *conceito*) no qual uma delas ganha certa importância como sendo de maior “intensidade” exercendo pequenas determinações às outras, além de se estabelecer como uma parte da rede *pressupondo-se* ou *permanecendo-se* no âmbito do não-dito¹⁵.

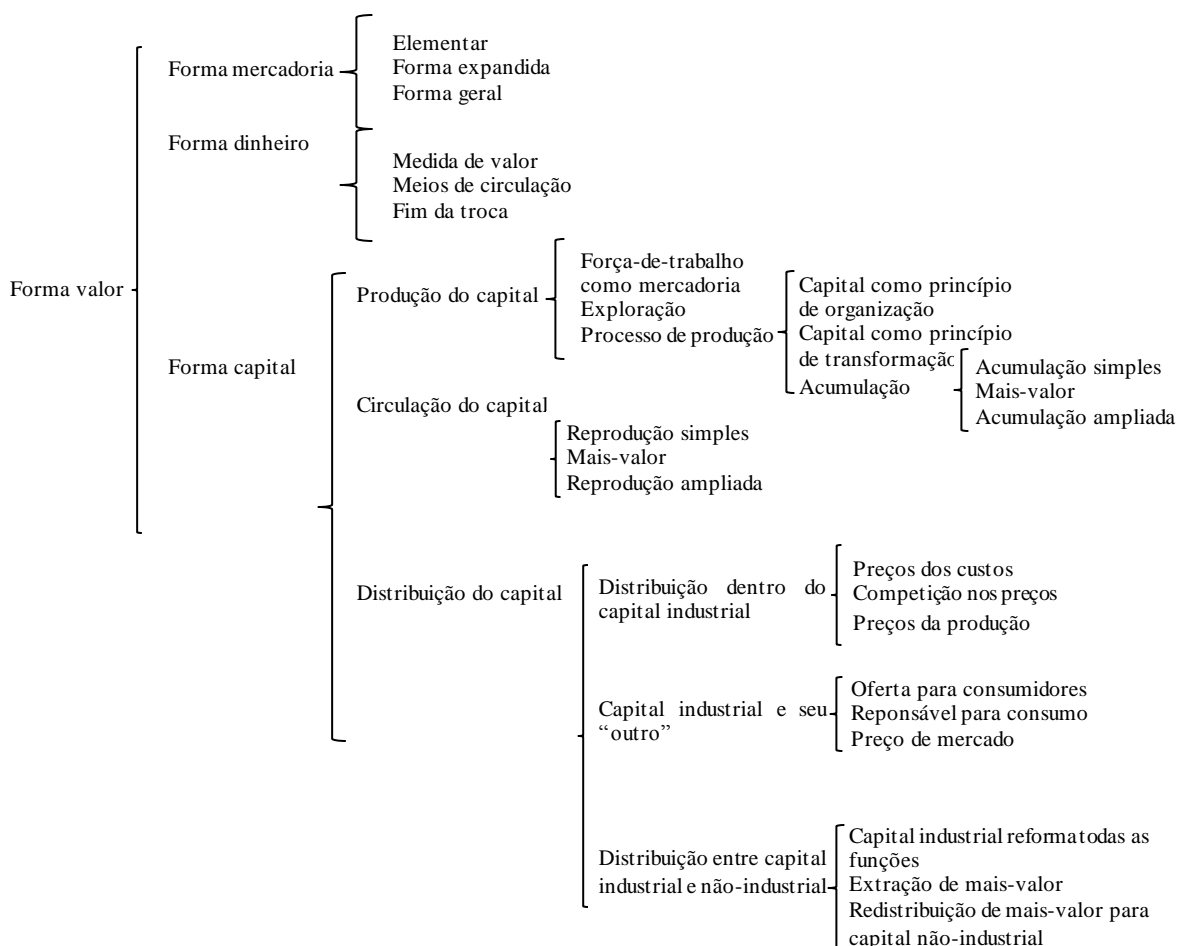
Como último exemplo, para citar um fato concreto: na primeira das conferências realizada no dia 21 de maio no ano de 1973, quando Michel Foucault viera ao Brasil para uma série de pronunciamentos na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, ao apresentar o que seria debatido durante sua estada ele elencou suas próprias quatro pesquisas existentes – a) “uma propriamente histórica, ou seja: como se puderam formar domínios de saber a partir de práticas sociais?”; b) “um eixo metodológico, que poderíamos chamar de análise dos discursos”; c) “consistiria em uma reelaboração da teoria do sujeito”. À primeira vista, os três eixos estão alinhados paralelamente e não parece interpretar mais nada. Mas, vejamos mais de perto: nessa série de três elementos (sendo que o enunciador próprio se propôs a indicar quatro), há um *mais-um* vivo existente que, em última instância, traça o real objetivo de sua conferência localizado somente no âmbito do não-dito, ou seja, evidentemente Foucault *falou* seus quatro pontos importantes, estando este último permanecido nas entrelinhas. É o deslocamento dos outros três em direção a ele, como as determinações hegelianas postas umas em relação às outras permitem emergir uma de *grau muito mais sofisticado* (FOUCAULT, 2002, p. 7-10).

Determinação oposta: Marx

(...) Essa possibilidade simples de ser definida universalmente, que provém da particularidade da coisa com abstração das suas qualidades específicas, é ao que se chama valor da coisa e aí a verdadeira substancialidade dela se define e é objeto de consciência. Como proprietário pleno da coisa, sou-o também do seu valor e do seu uso.

¹⁵ Dois exemplos emblemáticos postulados por Žižek, um sobre a democracia de matriz lefortiana e outro sobre a construção teórica de Ernesto Laclau: “podemos ver aqui como essas complicações da noção de democracia envolvem diretamente premissas filosóficas: a noção lefortiana de democracia, baseada no lugar vazio de poder, na lógica da implicação de sua própria imperfeição e autocorreção interminável etc., é claramente kantiana (aqui, o real é simplesmente impossível), enquanto a passagem de Kant para Hegel nos obriga a aceitar que o real como impossível ocorre efetivamente sob o disfarce do terror democrático. Em termos hegelianos, o terror é a espécie do gênero da democracia, no qual a democracia se encontra, entre suas espécies, em sua “determinação oposicional”, concretizando-se diretamente em sua universalidade (abstrata). A democracia pura tem de parecer seu oposto: se parecesse democracia, estaríamos na “metafísica da presença”(ZIZEK, 2012b); “para Laclau, num lindo caso de autorreferência, a mesma lógica da articulação hegemônica também se aplica à oposição conceitual entre populismo e política: o “populismo” é o *objeto* a lacanianiano da política, a figura particular que representa a dimensão universal do político e, por isso, “a estrada real” para entender o político. Hegel cunhou um nome para essa superposição do universal com parte de seu próprio conteúdo particular: “determinação opositiva” (*gegensätzliche Bestimmung*), como o ponto em que o gênero universal se encontra entre suas espécies particulares.” (ZIZEK, 2011b, p. 279-280).

A questão colocada é a seguinte: será que Marx, em algum momento, fez uso disso que Hegel enquadrado como sendo *determinação oposta*? Se se reduzir esse tipo de determinação numa aproximação do que, sem qualquer valor analítico profundo, pode ser chamado de “estrutura 3+1”¹⁶, é evidente que a resposta é sim. Durante seu percurso de produção de textos, principalmente no pós-1857, Marx se deparou com seus elementos e suas análises formatadas no estilo “3+1”. Tony Smith (1990, p. 209-210) propõe que o objeto de análise dos livros *d’O capital* pode ser lido dessa forma, e, devido a isso segmenta os temas tratados por Marx ao longo de suas investigações. Começando pela Produção Social, Smith a subdivide em três outros elementos: as Formas Imediatamente Sociais, a Forma-valor e a Forma-Socialista. A forma-valor, por sua vez, é cindida em outras três grandes partes, a seguir:



¹⁶ “É por esse motivo que, no fim da *Ciência da Lógica*, Hegel diz que, se quisermos contar os momentos de um processo dialético, podemos conta-los como três ou como quatro – o que é negado já é em si negado.” (ŽIŽEK, 2013c, p. 138).

Outra passagem em que Marx poderia usado como fonte esse modelo de Hegel está nos *Grundrisse* e é analisada por Slavoj Žižek em várias oportunidades, qual seja:

O uso da noção hegeliana de *gegensätzliche Bestimmung* [determinação oposta] é plenamente justificado aqui: Marx afirmou que, na série produção-distribuição-troca-consumo, o termo “produção” é duplamente inscrito; ele é um dos terminas na série e, ao mesmo tempo, o princípio estruturador de toda ela: na produção como um dos termos da série, a produção (como princípio estruturador) “encontre-se na sua determinação oposta”, como disse Marx, usando o termo hegeliano preciso. (ŽIŽEK, 2013b, p. 34)

Com essa passagem, fica evidente a aplicação teórica do conceito de *determinação oposta* como instrumento de complexificação na compreensão da realidade, pois, com o advento dessa lógica é possível pensar numa multiplicidade de momentos e tempos em que dada circunstância uma determinação pode ser outra e ela mesma, ou, pode ser outra e não ela mesma, ou (pior) por ser outra e não ela mesma e ela mesma.

Sem dúvida alguma, a *Introdução dos Grundrisse*, como é estabelecida em sua versão brasileira, contém uma condução amplamente filosófica na qual uma série de conceitos relacionados e correlacionados comunica-se. Pensando em termos “determinativos oposicionais” o que na realidade há é o encontro de vários desses momentos numa única totalidade dialético-teórica. Ou seja, produção é consumo, é troca e é distribuição (e também é produção) (MARX, 2011, p. 44-53).

Em seguida, vejamos como essa lógica pode aparecer em algumas personagens da tradição marxista e quais seriam as suas possíveis contribuições.

Determinação oposta: figuras representativas

Omnis determinatio est negatio

Spinoza

Existem pelo menos três figuras de importantíssima contribuição para a teoria marxista do século XX: Mao Tsé-tung (1893-1976), Louis Althusser (1918-1990) e Jacques Lacan (1901-1981)¹⁷.

¹⁷ Apresentamos esses três personagens como figuras através do nosso exercício de aproximar o conceito hegeliano aos seus trabalhos. Contudo, temos plena consciência de que os três autores, em certa medida, não tem relações próximas a Hegel, principalmente no caso de Althusser que expressamente não o assume como uma de suas fontes.

Sobre o primeiro e sua consequente corrente, nas palavras de Márcio Bilharinho Naves, “o maoísmo representa, na história do marxismo, a mais original e rigorosa interpretação de Marx, aquela que soube capturar as determinações profundas de *O capital*, identificando o caráter anti-economicista, anti-teleológico e anti-juridicista (anti-humanista) que nele se encontrava em estado prático” (NAVES, 2015, p. 1), ou seja,

o que o maoísmo nos mostrou é que não é suficiente para uma ultrapassagem efetiva do capitalismo a simples transferência da propriedade privada dos meios de produção para o Estado, que a revolução não é uma operação jurídica de transferência de titularidade, que as relações de produção não são relações jurídicas, e que o marxismo-leninismo não é o socialismo jurídico. (NAVES, 2015, p. 5-6).

De fato Mao Tsé-tung havia percebido o caráter múltiplo das determinações capitalistas e, como resultado, a existência de múltiplas contradições (sociais, econômicas e políticas) que se relacionavam numa complexa rede de relação. Com isso, partindo de um cenário periférico mundial chinês, ele “considera que não pode haver uma aplicação mecânica da contradição principal que existe nos países capitalismo avançado nas formações sociais do Terceiro Mundo”, além de cruzar planos distintos enfatizando o caráter principal em certos momentos de certas contradições, como no

caso de que a contradição entre o imperialismo e o país afetado (dependente e/ou colonial) toma-se a contradição principal, ao passo que todas as contradições entre as várias classes sociais dentro do país ficam temporariamente relegadas à posição secundária e subordinadas. Assim, se em qualquer processo existem várias contradições, uma delas deve ser a contradição principal, desempenhando o papel decisivo de liderança, enquanto o resto ocupa posição secundária ou subordinada. (MOTTA, 2014, p. 46)¹⁸.

De modo similar a formulação proposta por Hegel (talvez sem o saber; não intencional), há em certos modos de operação indícios que poderíamos, paralelamente, desenhar essa *luta dos opostos* maoísta e seus movimentos muito bem exemplificados acima como a situação por onde o

¹⁸ Ainda, seguindo a mesma lógica contradição principal emergente/contradições secundárias subordinadas, Luiz Eduardo Motta a transfere, como exemplo, para o campo jurídico: “o mesmo pode ser vista na estrutura jurídico-política sobre as demais. Isso não significa que haja uma reciprocidade mecânica entre as estruturas, pois o econômico sempre atua como determinante ‘em última instância’, mas sim no tocante de que nenhuma estrutura seja impermeável às práticas e às contradições das outras estruturas.” (2014, p. 58). Ou, para se ter uma noção dessa *rede complexa* de sobreposição de momentos e tensões – “a distinção entre a contradição principal e contradições secundárias remete diretamente à complexidade dos processos sociais que são objetivo da ciência da história. Tal divisão supõe, evidentemente, por princípio, a existência de múltiplas contradições, sem as quais seria impossível opor uma e outras. (...) A distinção entre aspecto principal e secundário de cada contradição vem, portanto, ao encontro da necessidade de pensar a vertiginosa multiplicidade da totalidade aberta que é a história.” (DAVOGLIO, 2014, p. 198-199).

momento determinativo oposto passa. A contradição principal (assim como Hegel tenta dizer) nunca é definitivamente a constante da luta, mas ela se encontra em posição situacional ou relacional em relação às outras, e, devido à *sofisticação de grau* deslocada por estas, o que era principal se nega, transformando-se em seu oposto.

Pode-se ver, com muita força de vontade, que o mesmo acontece com a questão Althusser, que, declaradamente se aproxima do maoísmo trazendo algumas inovações teóricas rompendo “criticamente com a concepção monista/redutora ao definir a existência de uma multiplicidade de contradições, e que a partir da fusão delas, numa dada conjuntura de uma formação social, possibilitaria a explosão revolucionária” (MOTTA, 2014, p. 52) *à la Mao*, caminhando para seu instrumento conceitual: *o conceito de contradição sobredeterminante e sobredeterminada*¹⁹.

A ideia fundamental de Althusser sobre “contradições” é que as determinações estão efetivamente ligadas por estruturas rígidas que, a partir de suas tensões, dão dinâmica ao contexto social por meio de *deslocamentos*. O deslocamento é a causa de certas operações permitem analisar o *subentendido*, o *não-dito*; uma figura exemplificativa disso é, talvez, o *sujeito freudiano*, isto é, o “abismo de sua negatividade própria”, escancarado numa célebre frase *Wo Es war, soll Ich werden* (algo como *Lá, onde isso estava, devo eu advir*).

De certo modo Mao e Althusser estão próximos e concordantes no que diz respeito a funcionalidade e funcionabilidade dessa *lógica determinativa oposta*. O último carrega os dispositivos conceituais do primeiro incluindo o deslocamento como ponto fundamental, além de recepcionar fragmentos psicanalíticos para a tradição marxista.

Já em Jacques Lacan, o que se poderia retirar de sua teoria [ainda em construção], principalmente nos seus primeiros quatro seminários, são *figuras imagéticas* usadas como representação teórica a respeito das determinações utilizáveis tanto num plano psicanalítico-inconsciente quanto num plano político-social. Quais sejam:

1. Com a proposta de *retorno a Freud*, a respeito da resistência e das formas de negação, cria-se um quadro esquemático sobre a dimensão de instâncias imaginárias (*ideal-do-eu* e *eu-ideal*) num desenho conhecido como *experiência do vaso invertido com o esquema de dois espelhos* visto por um observador fora do campo (LACAN, 1986, p. 147);
2. A figura da *dupla pirâmide de base triangular* como primeiro esboço da estrutura que chamamos 3+1 na qual os registros *real*, *simbólico* e *imaginário* são dispostos nos vértices da base e o último vértice estaria numa posição de elemento estruturador como

¹⁹ Luiz Eduardo Motta elencar seus seguintes aspectos: “a) multiplicidade das contradições desiguais; b) na relação na contradição principal e secundária; c) na identidade dos contrários que diz respeito à troca de papéis das contradições (deslocamento); e d) na identidade dos contrários em uma unidade real” (MOTTA, p. 51).

na *determinação oposta* do exemplo de Marx sobre o circuito produção-distribuição-troca-consumo (LACAN, 1986, p. 308);

3. O esquema *função imaginária do eu e o discurso do inconsciente* contendo quatro elementos (Eu, outro, “me”, Outro) dispostos num quadro greimasiano (LACAN, 1985, p. 142); esquema este que Lacan irá chamar de *esquema Z*. (LACAN, 1995, p. 10).

Contribuição para a crítica do valor

Cada autor que se ocupou da crítica do valor examinou um aspecto particular da questão, e quase sempre dirigindo-se a um público que se pressupunha conhecer já a teoria do valor de Marx. Alguns deles dedicaram a vida a dissecar algumas páginas de Marx em todo o pormenor, outros analisaram as actuais convulsões económicas ou a história do XX, utilizando a crítica do valor como uma espécie de ‘pressuposto tático’ que explicaram em poucas de frases.

Anselm Jappe, *As aventuras da mercadoria*.

Nos últimos tempos, uma *escola implícita* tem chamado à atenção no debate dentro da tradição marxista devido à sua maneira específica de ler os textos marxianos, em especial fazendo frente à grande maioria dos elementos marxista-leninistas. Essa nova orientação ficou conhecida como *Neue Marx-Lektüre* (nova leitura de Marx). Num breve apanhado histórico, Joelton Nascimento considera esse grupo formado por “ex-alunos e intelectuais próximos da primeira geração da Escola de Frankfurt, especialmente Helmut Reichelt, Hans-Jürgen Krahl e Hans-Georg Backaus”, na Alemanha; “alguns textos de Claudio Napoleoni e de Lucio Colletti”, na Itália; Jean-Marie Vincent e, de modo oblíquo, Guy Debord, sem o saber, também o faziam”, na França. No entanto,

ao longo desta releitura dois autores escreveram suas respectivas obras mais importantes na primeira metade do século XX, durante a primeira fase da Revolução Russa e que, até então, eram quase desconhecidos no Ocidente, foram “descobertos” como a vanguarda da reconstrução da *Formanalyse* marxiana: o economista Isaak Ilitch Rubin e seu *A Teoria Marxista do Valor* e o jurista Evgeny Bronislavovich Pachukanis com o seu *A Teoria Geral do Direito e o Marxismo*.

Percorrendo os vários países ainda, “Nos Estados Unidos, desdobrou-se na abordagem de Moise Postone, que promoveu ele mesmo uma reconstrução própria da análise marxiana da forma valor, associada com uma crítica do trabalho abstrato da moderna sociedade de produção industrial monetizada” e “[n]o coletivo de intelectuais críticos *Krisis* seguido depois pela dissidência de

alguns deles em torno da revista *Exit (...)* como a *Nova Crítica do Valor*"; por fim, "Kojin Karatani também retomou para sua própria abordagem a nova leitura de Marx inaugurada nos anos 60" no Japão (NASCIMENTO, 2014, p. 41-42). Aqui, tomamos a licença de incluir, ainda que indiretamente, a contribuição do filósofo esloveno Slavoj Žižek no debate.

Resumidamente, iremos apresentar alguns pontos superficiais sobre os campos de batalha teórico-práticos através de dois escritos que, ultimamente, vêm ganhando grande importância: o primeiro deles é o livro recentemente lançado no Brasil (2014) de Moishe Postone (1942-) chamado *Tempo, Trabalho e Dominação Social* (originalmente publicado em inglês em 1993); o segundo talvez seja o documento fundante da *Nova Crítica do Valor*, conhecido como *Manifesto contra o trabalho* (publicado eletronicamente em 1999 em vários idiomas), um conjunto de dezoito teses acerca do que tal bloco teórico pretende investigar e combater:

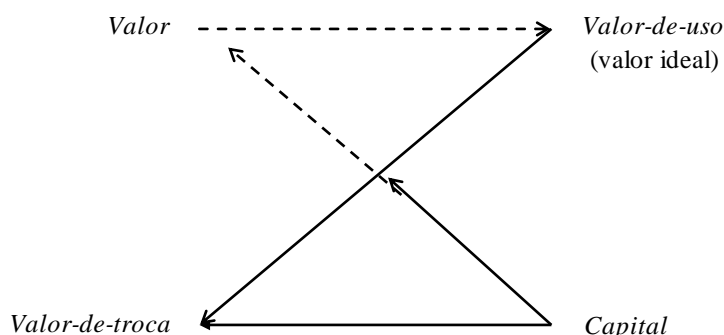
1. O capitalismo conceituado uma "forma historicamente específica de interdependência social com um caráter impessoal e aparentemente objetivo", interpretação essa menos como "uma teoria das formas de exploração e dominação na sociedade moderna e mais como uma teoria social crítica da própria natureza da modernidade" (POSTONE, 2014, p. 18);
2. A proposta de Marx estaria alocado dentro da *crítica da economia política* em vez de uma *economia política crítica*; o mesmo valendo para a crítica do trabalho – "uma crítica do capitalismo *do ponto de vista do trabalho*" contraposto à uma "crítica *do trabalho no capitalismo*" (POSTONE, 2014, p. 20);
3. A presença de *estruturas abstratas de dominação* (a quantificação do tempo; a quantificação de um dispêndio de força-de-trabalho; trabalho abstrato como equivalente universal) visando a superação da análise em termos de luta de classes;
4. A contraposição entre "valor e 'riqueza efetiva' – ou seja, o contraste entre uma forma de riqueza que depende 'do tempo de trabalho e da quantidade de trabalho empregado' e outra que não depende" (POSTONE, 2014, p. 41) como fator decisivo fundamental para compreender a teoria do valor marxiana e suas múltiplas contradições.
5. A crise da sociedade do valor e, paradoxalmente, sua ode *ao trabalho* (definido como "religião do trabalho"; "trabalho como princípio de coerção social"; identidade do "trabalho e capital" como "duas faces da mesma moeda"; "trabalho é atividade de homens privados de autodeterminação") (KRISIS, 2003).

Considerações momentâneas ou Esboço para um esquema do Valor

Depois de propor um *retorno retroativo a Hegel* pelas vias marxistas para, em seguida, ler os autores da infundável tradição marxista sob a ótica “marxista-hegeliana”; analisar alguns contornos do conceito hegeliano de *determinação oposta* e seus diversos usos comentados por Marx; utilizar alguns autores como personagens figurativos para uma possível contribuição em vista à aprimorar a dinâmica da contradição, determinação e antagonismo; e, por fim, apontar as inovações da *Nova Leitura de Marx*, e, estritamente, da *Nova Crítica do Valor*, podemos concluir concordando totalmente com ŽIŽEK a relação demasiado complexa entre o econômico, o político e o social:

É justamente neste ponto que entra a política: o espaço da política é aberto pela distância da “economia” de si, por uma lacuna que separa a economia como Causa ausente da economia em sua “determinação opositiva”, como um dos elementos da totalidade social. A economia, portanto, é duplamente inscrita no sentido preciso que define o Real laciano: ela é simultaneamente o núcleo central (no fundo, do que trata a luta) “expresso” em outras lutas por meio de deslocamentos e outras formas de distorção, e o próprio estruturador dessas distorções. A política que ocorre nesse espaço intermediário é não-Toda: sua fórmula não é “tudo é político”, mas sim “não há nada que não seja político”, o que significa que “não-Tudo é político”. O campo da política não pode ser totalizado, “não há relação de classes”, não existe uma metalinguagem na qual possamos descrever “objetivamente” todo o campo político, ou seja, toda descrição desse tipo já é parcial (por exemplo, esquerda e direita não são apenas duas opções dentro de um campo, mas duas visões diferentes do campo inteiro, e não há uma maneira neutra de descrever como o campo “realmente é” – a diferença que o constitui é o impossível/real de um antagonismo). (ŽIŽEK, 2013c, p. 342).

A título de finalização, ainda, tendo como base “[n]a ideia de antagonismo social, as diferenças *intrassociais* (tema de análise social concreta) se sobrepõem às diferenças entre o social como tal e o Outro” (ŽIŽEK, 2013b, p. 92), utilizamos-nos de um quadro (pseudo-)greimasiano (semi-)laciano para concluir o raciocínio deste trabalho com a finalidade de construir uma ideia que sirva, ao menos intencionalmente, para esse novo movimento emergente de leitura dos escritos marxianos:



Seguindo a lógica da *determinação oposta* como um momento e, assumindo o cerne do problema do capitalismo como “a crise do valor que se autovaloriza *imperfeitamente*”, dispomo-nos no quadro o *Valor* como o sujeito (no sentido de objeto, ou seja, no sentido de assunto) como o primeiro termo. Os *valor-de-uso* e *valor-de-troca* como instâncias imaginárias do primeiro, estabelecendo, desde já, uma tensão forte ligada a certas contradições (apontadas na seção anterior). Essas referências são sempre incompletas na medida em que o valor-de-uso não é valor e, em dadas circunstâncias, estão contrapostos. O mesmo vale para o valor-de-troca enquanto correspondência direta. Agora, porque o *Capital* estaria numa posição de relação determinativa bem mais profunda com o *valor*? É necessário destacar que o *capital*, nesses termos, é um valor. Assim como (na seção sobre *determinação oposta* em Hegel) dois elementos estão ligados e um se sobrepõe ao outro por uma determinação quantitativa (de grau ou intensidade). O *Capital* figuraria como o “Grande Outro” (bem caricaturado), ou seja, como o elemento duplamente inscrito numa série que, qualquer movimento nos polos da série, ocorreria um deslocamento em direção à e ele, sendo que, ele próprio ora ganharia a máxima importância, ora desapareceria da função. Esses múltiplos movimentos alinhados à forma lógica hegeliana (como determinações do puro pensar) traçam um efeito esboçativo do que seria a *determinação oposta* (*gegensätzliche Bestimmung*).

REFERÊNCIAS

ALVES, Antônio José Lopes. O marxismo hegeliano e a nova leitura dialética da obra de Marx. *Princípios. Revista de filosofia*, Natal, v. 20, n. 34, julho/dezembro de 2013, p. 125-156.

DAVOGLIO, Pedro Eduardo Zini. Forma jurídica e luta de classe. *Lugar Comum – Estudos de Mídia, Cultura e Democracia – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Laboratório Território e Comunicação – LABTeC/ESS/UFRJ* – vol. 1, n. 1, (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ, n. 42 – jan-mai 2014, p. 193-208.

FAUSTO, Ruy. Dialética Marxista, Dialética Hegeliana: O Capital e a Lógica de Hegel. *Discurso. Departamento de Filosofia da FFLCH da USP*, São Paulo, v. 20, p. 41-77, 1993.

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais, supervisão final do texto Léa Porto de Abreu Novaes... et al. – Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

KRISIS. Manifesto Contra o trabalho. tradução: Heinz Dieter Heidemann e Cláudio R. Duarte. São Paulo: Conrad, 2003.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Ciência de la Lógica*. trad. Augusta Mondolfo e Rodolfo Mondolfo. Buenos Aires: Ed. Solar S.A, 1976.

_____. *Ciência da Lógica (excertos)*. São Paulo: Barcarola, 2011.

_____. Princípios da filosofia do direito. tradução Orlando Vitorino. – São Paulo: Martins Fontes, 1997. (Clássicos)

LACAN, Jacques. O Seminário: Livro 1: os escritos técnicos de Freud, 1953-1954; texto estabelecido por Jacques-Alain Miller; versão brasileira de Betty Milan. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

_____. O Eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise (1954-1955); tradutores Maria Christine Lasnik Penot; com a colaboração de Antonio Luiz Quinet de Andrade. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985. (O Seminário/ Jacques Lacan; 2).

_____. O seminário, livro 4: a relação do objeto; texto estabelecido por Jacques Alain-Miller; tradução, Dulce Duque Estrada. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1995.

MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*. supervisão editorial Mario Duayer; tradução Mario Duayer, Nélio Schneider (colaboração de Alice Helga Werner e Rudiger Hoffman). – São Paulo: Boitempo, 2011. (Coleção Marx-Engels).

MASCARO, Alysson Leandro. *Prefácio*. In: ZIZEK, Slavoj. Em defesa das causas perdidas. Tradução Maria Beatriz de Medina. – São Paulo: Boitempo, 2011. p. 11-17.

MAO, Tsé-tung. Sobre a prática e a contradição. apresentação Slavoj Žižek; tradução, José Maurício Gradel. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

MOTTA, Luiz Eduardo. A favor de Althusser: revolução e ruptura na teoria marxista. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Grama: FAPERJ, 2014.

NASCIMENTO, Joelton. Crítica do valor e crítica do direito. – 1. ed. – São Paulo: PerSe, 2014.

NAVES, Márcio Bilharinho. Notas sobre o maoísmo. *Revista de estudos críticos asiáticos*. Número 1, vol.1, p. 1-7, 2015 – http://www.lestevermelho.org/wp-content/uploads/2014/09/notas_sobre_o_maoismo_em_pdf.pdf

POSTONE, Moishe. Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx. tradução Amilton Reis, Paulo César Castanheira. – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2014.

SMITH, Tony. The logic of Marx's Capital: replies to hegelians criticisms. (SUNY series in the philosophy of the social sciences). Albany: State University of New York, 1990.

SOTO, Carlos Pérez. Proposición de un marxismo-hegeliano. Santiago: Editorial ARCIS, 2008.

ŽIŽEK, Slavoj. *Às portas da revolução: escritos de Lenin de 1917*. tradução dos textos de Slavoj Žižek, Luiz Bernardo Pericás e Fabrizio Rigout, tradução dos textos de Lenin, Daniela Jinkings. – São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. *Primeiro como tragédia, depois como farsa*. tradução Maria Beatriz de Medina. – São Paulo: Boitempo, 2011a.

_____. *Em defesa das causas perdidas*. tradução Maria Beatriz de Medina. – São Paulo: Boitempo, 2011b.

_____. *O ano em que sonhamos perigosamente*. tradução Rogério Bettoni. – 1.ed. – São Paulo: Boitempo, 2012a.

_____. *Vivendo no fim dos tempos*. tradução Maria Beatriz de Medina. – São Paulo: Boitempo, 2012b.

_____. *O amor impiedoso (ou: Sobre a crença)*. tradução Lucas Mello Carvalho Ribeiro. – 2. ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013a.

_____. *Alguém disse totalitarismo?: cinco intervenções no (mau) uso de uma noção*. tradução Rogério Bettoni. – 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2013b.

_____. *Menos que nada: Hegel e a sombra do materialismo dialético*. tradução Rogério Bettoni. – São Paulo: Boitempo, 2013c.